

# O Farol

Impresso Especial  
7317287301 - DR/MG  
PREVIMINAS FUNDAÇÃO  
DE SEGURIDADE SOCIAL  
---CORREIOS---



Ano IX - setembro/2006 - Informativo da PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200 16º andar Centro 30170-000 Belo Horizonte/Minas Gerais

## Novo comando

Luiz Henriques Alfenas retorna à Presidência da Fundação

# PREVIMINAS tem novo presidente

Convidado pelo governador Aécio Neves para exercer funções político-administrativas, José Carlos de Mattos solicitou ao Conselho Deliberativo da PREVIMINAS a sua exoneração do cargo de diretor-presidente da Fundação.

“Independentemente do caráter fugaz dessa nova missão, optei por solicitar minha exoneração da Presidência por acreditar que a responsabilidade de estar à frente da Administração da PREVIMINAS exige –e merece– dedicação exclusiva de seus dirigentes”, afirmou o ex-presidente. José Carlos de Mattos destacou que, embora não estabelecido no Código de Conduta e Ética da PREVIMINAS, seu desligamento temporário da Fundação vai ao encontro dos princípios e valores contidos nesse documento essencial, ao qual, orgulhosamente, ofereceu sua contribuição e ajudou a consolidar.

Em substituição ao ex-dirigente, o Conselho Deliberativo, em reunião realizada em 24 de julho, aprovou, para diretor-presidente da Fundação, o nome de Luiz Henriques Alfenas, cuja posse se deu naquela mesma data.

Natural de Senhora de Oliveira, Luiz Henriques Alfenas, 60 anos, casado, é

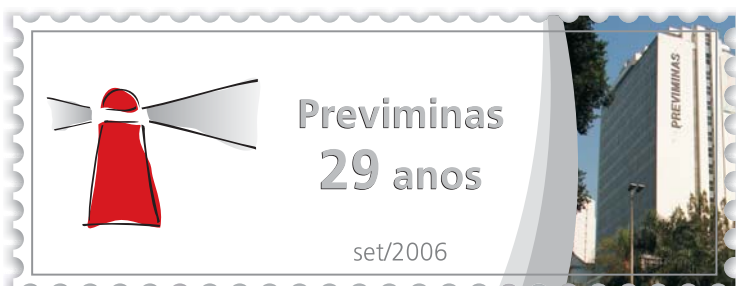


Jorge Vaz da Silva

*José Carlos de Mattos (à esquerda) passa o cargo de diretor-presidente a Luiz Henriques Alfenas, que já esteve à frente da Diretoria Executiva da PREVIMINAS no período de 20.11.96 a 09.04.99.*

administrador de empresas, professor e analista de sistemas, com experiência em gerência de projetos. Foi empregado da PRODEMG, admitido em 1972, onde ocupou vários cargos, inclusive o de diretor de Sistemas, e ainda foi diretor-presidente da PREVIMINAS no período de 20.11.96 a 09.04.99. Ao reconhecer, em sua posse, a magnitude do

desafio de retornar à Entidade, Alfenas ressaltou que não haverá qualquer solução de continuidade nas ações que vêm sendo empreendidas na Fundação. “Sou participante e quero contribuir para o fortalecimento da PREVIMINAS, correspondendo à confiança depositada em meu nome por parte do Conselho Deliberativo da Entidade”, completou.





## Editorial

*“Se no passado fez-se necessário reconstruir pontes, hoje basta encorajar àqueles que querem atravessá-las.”*

Voltei à PREVIMINAS no dia 24 de julho do corrente. Como participante do plano PREVIDENCIAL da PRODEMG e como ex-presidente desta casa, não quis fugir a esta proposta de trabalho e autorizei ao presidente José Carlos de Mattos submeter o meu currículo e nome aos órgãos mais estratégicos de comando das empresas patrocinadoras e dos participantes, representados pelo Conselho Deliberativo. Motivou-me a lembrança de resultados passados, de esforços compartilhados com os trabalhadores, gerentes, diretores e conselheiros desta casa. Poucos dias do retorno, já posso falar da satisfação de encontrar uma entidade com planos e metas definidas, buscando o controle de riscos, a redução de despesas e a melhoria do desempenho.

Estou em confortável convergência com os rumos atuais da Previminas. Não concebo todos os problemas resolvidos, nem sequer equacionados, mas acredito que as forças já libera-

das para enfrentá-los são proporcionais aos desafios e suficientes para desencadear as ações necessárias. Tenho crenças e valores que me fazem favorável a planejamento, a filosofia de qualidade, a ampliação dos canais de comunicação com as empresas patrocinadoras e com os participantes. A valorização desses predados pelos órgãos estatutários desta Fundação e, em especial, pela Diretoria Executiva onde me intercalo é, a meu ver, a melhor forma de a PREVIMINAS cuidar bem dos direitos e deveres das empresas patrocinadoras e daqueles que aqui depositam economias e esperanças, os participantes.

Encontrei algumas prioridades colocadas pela vontade da casa e outras, pelas circunstâncias: a principal delas é a de rever os planos previdenciais. Novas Tábuas atuariais terão que ser aplicadas nos cálculos de todos os planos que administramos. Estamos vivendo mais que as estatísticas dos

anos cinquenta previam, daí a necessidade de atualizar as projeções de vida e recalculer os custos dos benefícios. Temos que buscar alternativas para que eventuais planos deficitários voltem ao necessário equilíbrio entre ativos e passivos. Esperamos que um eventual incômodo econômico para o participante ou a patrocinadora possa ser minimizado pelos bons resultados que estamos conseguindo em nossos investimentos e pela experiência que nossa entidade tem em tratar tais questões.

Caros amigos e funcionários da PREVIMINAS, retorno com otimismo, encontrei esta Fundação no contexto de mudanças tratadas com seriedade e em boas mãos. Se no passado fez-se necessário reconstruir pontes, hoje basta encorajar àqueles que querem atravessá-las.

Especial saudação aos colegas aposentados e pensionistas.

**Luiz Alfenas**  
Diretor-Presidente

## Ouvidoria

## PREVIMINAS tem nova ouvidora

Após apreciação de estudo realizado pela área de recursos humanos da Fundação, a Diretoria Executiva aprovou o nome de Maria Celeste Drumond para exercer o cargo de ouvidora da PREVIMINAS, em substituição a Patrícia Bastos

Gonçalves, cujo mandato encerrou-se em 26.08.06. Maria Celeste Drumond, admitida na Fundação em 1994, acumulará o cargo de ouvidora com o de Técnico Previdencial II, que exerce na Gerência Previdencial e Atendimento Integrado.



Paula Ferraz

### EXPEDIENTE

#### CONSELHO EDITORIAL

Luiz Henriques Alfenas - Presidente

Conselheiros: Flávio de Souza Lima, Paula Efigênia Prímola de Faria Ferraz, Paulo Sérgio da Silva Goulart e Sérgio Augusto Ferreira Lemes.

**Projeto Gráfico, Redação e Diagramação**  
Assessoria de Comunicação Institucional

#### Jornalista Responsável

Paulo Márcio Araújo - Reg. nº 2144/MG

Impressão: SEGRAC Editora e Gráfica

Tiragem: 27.000 exemplares

As matérias publicadas neste jornal são de caráter exclusivamente informativo, não gerando nenhuma obrigação por parte da Entidade.



Av. Álvares Cabral, 200 16º andar - Centro  
CEP 30170-000 Belo Horizonte/MG  
Tel.: (31) 2111-3600 Fax: (31) 3273-3661  
www.previminas.com.br

**Diretoria Executiva** - Diretor-Presidente: Luiz Henriques Alfenas; Diretor Administrativo e Financeiro: José Augusto Madureira; e Diretor de Seguridade Social: José Maria da Silva Lopes.

**Conselho Deliberativo** - Presidente: Márcio Antônio Almeida Veloso. Conselheiros: Alcindo de Lima Vieira, Carlos Megale Filho, José Maria dos Santos, Lúcia Helena Tobias da Cunha Pereira e Roberto José de Paiva.

**Conselho Fiscal** - Presidente: Armando Cerqueira Gomes. Conselheiros: João Luiz Martins Caiafa, Pacífico Augusto Vieira e Walter Pereira de Castro.

**Empresas Patrocinadoras** - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG; Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG; Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG; IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária; MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A; PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG.

A PREVIMINAS também administra o Plano Previdencial dos Ex-Servidores da MinasCaixa.

SPC

Secretaria de Previdência Complementar tem novo comando

# Leonardo Paixão assume SPC

Subordinada ao Ministério da Previdência Social, a Secretaria de Previdência Complementar tem novo dirigente. Leonardo André Paixão substituiu Adacir Reis no comando da SPC, órgão de fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar,

os chamados fundos de pensão. Formado em Direito em 1991 e concluindo atualmente o doutorado em Direito do Estado, Leonardo Paixão está na Secretaria desde 2003, onde já exerceu os cargos de diretor Jurídico e secretário-adjunto.

Foto: ABRAPP



Centralização

Convênio resultou em vantagens para Fundação e participantes

## Participantes aprovam parceria entre Fundação e Banco Real

Com nove meses de vigência, o convênio firmado com o Banco Real para a centralização do movimento bancário da PREVIMINAS revelou-se uma medida acertada, que resultou em benefícios tanto para a Fundação quanto para o participante assistido ou pensionista.

No caso da Entidade, o rendimento mensal auferido tornou-se parte impor-

tante do processo de recomposição do Fundo Administrativo, matéria tratada na edição de novembro/05 de **O Farol**. Além disso, a concentração, em uma mesma instituição, do volume expressivo de recursos movimentado pela PREVIMINAS simplificou as operações bancárias, com a racionalização de procedimentos. Ganhos de produtividade e tempo, que resultam na melhoria da

gestão da Entidade.

Por sua vez, o participante assistido ou pensionista, ao abrir a sua conta no Banco Real, passou a usufruir vários benefícios, como a redução de tarifas e a oferta de taxas diferenciadas de crédito, entre outras vantagens. Leia, agora, os relatos de duas experiências em relação à parceria firmada entre a PREVIMINAS e o Banco Real.

*“Sou cliente do Banco Real desde 1998, quando entrei na Faculdade, e sempre recebi da instituição todo o suporte às minhas necessidades. Gosto muito de todos os serviços disponíveis —Disque Real, Real Internet Banking e o Auto-Atendimento, que utilizo sempre. Ao aderir à parceria firmada pela PREVIMINAS, passei a contar com mais vantagens e ainda tornei-me Cliente Van Gogh. Isso significa benefícios e atendimento ainda mais personalizado aos relacio-*



*amento que mantinha com o Banco Real, que já era excelente.”* Cori Coraci Castelo Branco, curadora da pensionista Lygia Maria Gomes e Souza, vinculada ao Plano Previdencial da MinasCaixa

*“De início, a mudança de banco pode resultar em alguma dúvida em relação ao novo tipo de atendimento, novos procedimentos para a inclusão de débitos automáticos e outras particularidades. Porém, isso tudo se conquista novamente, agora junto ao Banco Real, por meio de um novo gerente e sua equipe. Vejo a centralização da movimentação bancária da PREVIMINAS como uma questão operacional e à Fundação cabe optar*

*pela instituição que lhe oferece melhores condições. Os critérios de escolha e outros esclarecimentos foram, inclusive, amplamente divulgados no jornal O Farol. Esta é, aliás, uma ótima oportunidade para destacar que a PREVIMINAS sempre cumpriu religiosamente suas obrigações para com os participantes, e os seus planos previdencial e assistencial possuem um atendimento excepcional.”* José Eduardo Brandão, participante assistido vinculado ao Plano Previdencial da Prodemge

*pela instituição que lhe oferece melhores condições. Os critérios de escolha e outros esclarecimentos foram, inclusive, amplamente divulgados no jornal O Farol. Esta é, aliás, uma ótima oportunidade para destacar que a PREVIMINAS sempre cumpriu religiosamente suas obrigações para com os participantes, e os seus planos previdencial e assistencial possuem um atendimento excepcional.”* José Eduardo Brandão, participante assistido vinculado ao Plano Previdencial da Prodemge



Fotos: Paula Ferraz

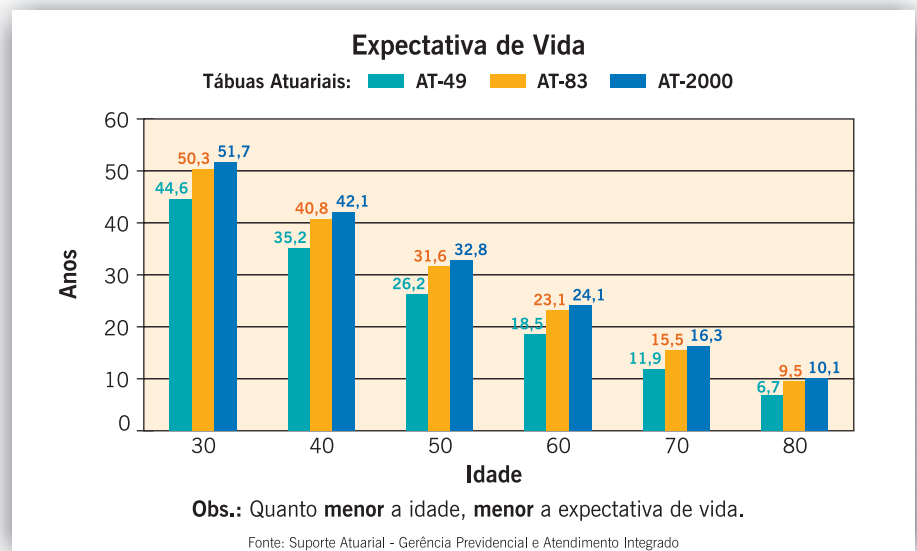


# Reequilíbrio de Planos P

Ao retomar o tema da reversão do desequilíbrio técnico atuarial de alguns Planos Previdenciais administrados pela PREVIMINAS, o jornal **O Farol** presta novas informações acerca desse assunto que foge à compreensão da maioria dos participantes.

Equilíbrio. Talvez seja essa a palavra-chave de qualquer entidade de previdência complementar. Equilibrar é contrabalançar. Harmonizar. É manter sob severa vigilância, de um lado, a entrada de recursos dos participantes e das patrocinadoras, investindo-os da melhor maneira possível, e, de outro, o dimensionamento adequado das reservas técnicas para fazer face aos compromissos de pagamento de benefícios previdenciais. Essa é a principal meta dos fundos de pensão, o que se faz por meio dos incessantes estudos e cálculos atuariais<sup>(1)</sup>.

**Panorama do Sistema e a nova legislação** - Inicialmente, é preciso reafirmar que o cenário apresentado no editorial da última edição de **O Farol** não é exclusivo da PREVIMINAS. É um extrato do momento por que passa o Sistema de Previdência Complementar do país, onde a maioria dos fundos de pensão se confronta com situações similares: novas exigências legais, que fixaram severas responsabilidades para os principais agentes do Sistema; a necessidade de atualização de premissas atuariais e a inevitável substituição das tábuas de mortalidade<sup>(2)</sup> não realistas, face às alterações do perfil da população brasileira; e a negociação de déficits técnicos<sup>(3)</sup> com patrocinadores dos respectivos planos, entre outros assuntos.



Um ambiente de apreensão, objeto de uma legislação específica do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, que estabeleceu novos parâmetros técnico-atuariais para a estruturação dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência privada. Essa Resolução CGPC nº 18, de 28 de março deste ano, mexeu com todo o Sistema. Saiba por quê.

**Obrigações maiores para os agentes** - Entre outras providências, foram segregadas responsabilidades para cada uma das instâncias encarregadas de zelar pelo equilíbrio do plano previdencial: a patrocinadora, os dirigentes e conselheiros da Entidade e os atuários, tanto o responsável pelas avaliações periódicas quanto o que procede às auditorias obrigatórias. Enfim, todos que se obrigam, por força do estatuto da respectiva entidade, a assegurar a harmonia entre receitas e despesas do plano, hoje e no futuro.

Um dos principais focos da Resolu-

ção CGPC nº 18 foi delinear rigidez muito maior à participação das patrocinadoras no acompanhamento da evolução técnico-atuarial do plano. Antes dessa legislação, não havia de fato uma participação mais estreita da patrocinadora nos rumos trilhados pelo plano de benefícios que ela patrocina, uma vez que a responsabilidade maior era da Fundação.

Com a nova legislação, a patrocinadora ficou obrigada a manifestar-se por escrito, regularmente, sobre as premissas<sup>(4)</sup> econômicas e financeiras que guardem relação com a atividade da empresa (nível de inflação, taxa de juros, estimativas de crescimento real de salário e rotatividade), que podem influenciar o resultado da avaliação atuarial do plano. Com essa obrigação, a patrocinadora tornou-se mais próxima do plano previdencial de seus empregados e isso faz muita diferença. Ótimo para o plano e melhor ainda para o participante.

*O aumento da expectativa de vida da população brasileira representa um desafio maior para os fundos de pensão. Se o participante está vivendo mais, será preciso mais recursos para o pagamento de aposentadorias por um período maior.*





slação e estabelece novos parâmetros técnico-atuariais

# Previdenciais é prioridade

**Nova Tábua de Mortalidade Mínima** - A Resolução CGPC nº 18, de 28.03.2006, determinou ainda a substituição da Tábua de Mortalidade mínima, a ser adotada por todos os planos previdenciais até 2008. A AT-49, instituída pela primeira vez nos Estados Unidos no final da década de 40, e comumente utilizada pelos fundos de pensão brasileiros, inclusive a PREVIMINAS, cede o lugar à AT-83, que passou a ser a Tábua de Mortalidade mínima. Esta última é mais realista do que a anterior e tornou-se um nível intermediário para a adoção da AT-2000, um avanço importante para o Sistema.

Tudo isso para falar de longevidade —qualidade de quem tem vida longa—, desejo do ser humano. Se, por um lado, todos ganham com o aumento da expectativa de vida da população brasileira, ergue-se um desafio maior para todos os fundos de pensão. Ora, se o participante está vivendo mais, será preciso mais recursos para o pagamento de aposentadorias por um período maior. Portanto, torna-se imprescindível a revisão periódica dos parâmetros e premissas utilizados nas avaliações atuariais —entre eles, a Tábua de Mortalidade. Assim, criam-se condições favoráveis para os cálculos atuariais, e oportunidades para a correção de ru-

mos em benefício da solvência e liquidez do plano de benefícios. Isso representa menos riscos para a patrocinadora, a entidade e, principalmente, os participantes.

## Recuperação do equilíbrio dos Planos -

No caso da PREVIMINAS, a preocupação com a evolução atuarial dos planos previdenciais cresceu ainda em 2005, quando foram adotados premissas econômicas e regimes financeiros mais realistas. Com isso, quatro planos previdenciais registraram déficit técnico, confirmando que a atualização das premissas era, de fato, rigorosamente indispensável. Aliás, entre os principais fundos de pensão brasileiros há, nos últimos anos, inúmeros casos de déficit técnico, o que corrobora com a intenção do legislador de dotar o Sistema de Previdência Complementar de novos parâmetros atuariais.

Apurado esse resultado, a PREVIMINAS iniciou, então, o processo de negociação com cada uma dessas patrocinadoras, com vistas à recomposição do equilíbrio do respectivo plano. Em uma ação inédita em sua história, a Fundação determinou a realização dos Testes de Aderência, para averiguar a adequação das premissas e hipóteses atuariais. Para tanto, foi preciso em-

Tábua de Mortalidade	Sobrevida <sup>(5)</sup> aos 60 anos
AT-49	18,5 anos
AT-83	23,1 anos
AT-2000	24,1 anos

prender, inclusive, exaustivos esforços para a recuperação de dados cadastrais dos participantes, relativos ao período de 1993 a 2005.

Os resultados dos Testes de Aderência comprovaram, então, a necessidade de substituição da atual Tábua de Mortalidade (AT-49) para a AT-2000. Muito mais realista, possibilitará projeções seguras de longo prazo, garantindo que os recursos dos participantes e das patrocinadoras mais os investimentos realizados sejam suficientes para honrar todos os compromissos previdenciais. Esse é o objeto das negociações em curso com as patrocinadoras supracitadas, matéria que, até a sua conclusão, terá espaço importante neste jornal. Independentemente da complexidade do assunto, cabe à PREVIMINAS clarificá-lo, traduzindo-o, se necessário, para uma linguagem simples e acessível. Esse é o foco que norteou a retomada das publicações de **O Farol**.

## Glossário

<sup>(1)</sup> **atuária** - ramo da Matemática com atuação nas áreas de avaliação de riscos, cálculos no setor de seguros, pecúlios, planos de aposentadoria, pensões, financiamento e capitalização.

<sup>(2)</sup> **tábuas de mortalidade** - também chamadas de biométricas ou de sobrevivência, são instrumentos estatísticos e demográficos utilizados pelos atuários para medir, em cada idade,

as probabilidades dos eventos de morte, sobrevivência, morbidez e invalidez de determinado grupo de pessoas vinculadas a um plano de benefícios.

<sup>(3)</sup> **déficit técnico** - insuficiência patrimonial para cobertura dos compromissos do plano de benefícios.

<sup>(4)</sup> **premissas atuariais** - hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na elaboração da avaliação atuarial do pla-

no de benefícios, adequados às características do conjunto de participantes e ao respectivo regulamento.

<sup>(5)</sup> **sobrevida** - prolongamento da vida além de determinado prazo; tempo de vida que ultrapassa determinado limite.

### Fontes:

Itens 1 a 4: Dicionário de Termos Técnicos da Previdência Complementar Fechada, da ABRAPP; Item 5: Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.



# Conheça as novas regras do empréstimo

Elaborada pela Gerência de Investimentos da Fundação, a proposta de al-

teração das regras para a concessão do empréstimo a participantes foi aprova-

da pela Diretoria Executiva, com vigência desde 1º de agosto. Confira.

## Habilitação

I - Ser participante inscrito nos Planos Previdenciais administrados pela PREVIMINAS há pelo menos 180 dias e estar em dia com suas obrigações para com a Fundação.

II - Ser pensionista vitalício da Fundação: esposo(a), companheiro(a), filho(a) maior inválido(a) e os pais.

Nota importante: Estão suspensas, temporariamente, as seguintes carteiras de Empréstimo:

a) IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária;  
b) participantes ativos, ex-servidores da MinasCaixa, absorvidos pelo Estado de Minas Gerais (Regime Jurídico Único).

Essa suspensão cumpre o disposto na legislação que disciplina o funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente no que se refere aos limites da carteira em relação ao patrimônio do plano correspondente e às condições e garantias exigidas para o retorno do investimento.

## Valor máximo de concessão

Participante ativo (com desconto em folha), exceto MGS: 4(quatro vezes) o salário, desde que o valor da prestação inicial não ultrapasse a margem consignável informada pela patrocinadora e nem a 20% (vinte por cento) do salário bruto.

O participante ativo poderá solicitar até 70% (setenta por cento) da sua Reserva de Poupança mais 1(um) salário, mesmo que valor total do somatório ultrapasse o limite anteriormente estabelecido de 4 (quatro) salários.

Participante assistido temporário (em gozo de benefício do tipo auxílio-doença ou acidente de trabalho), exceto MGS: 4(quatro vezes) o salário, desde que o valor da prestação inicial não ultrapasse a 20% (vinte por cento) do salário bruto (INSS + suplementação) e limitado a 80% (oitenta por cento) da suplementação.

O participante assistido temporário poderá solicitar até 70% (setenta por cento) da sua Reserva de Poupança mais 1(um) salário, mesmo que valor total do somatório ultrapasse o limite anteriormente es-

tabelecido de 4 (quatro) salários.

Participantes da MGS - O valor da concessão está limitado a 1(um) salário mais 70% (setenta por cento) da Reserva de Poupança, desde que o valor da prestação inicial não ultrapasse a margem consignável informada pela patrocinadora e nem a 20% (vinte por cento) do salário bruto.

Participante assistido permanente (aposentado ou pensionista): 7(sete) vezes o salário recebido pela PREVIMINAS, desde que o valor da prestação inicial não ultrapasse a 20%(vinte por cento) do salário bruto (INSS + suplementação) e limitado a 80% (oitenta por cento) da suplementação.

Participante em Manutenção de Inscrição (Integral) (empregado demitido de patrocinadora, que não resgatou sua Reserva de Poupança e continua contribuindo para o Plano Previdencial): 70% (setenta por cento) da Reserva de Poupança, desde que o valor da prestação inicial não ultrapasse a 20% (vinte por cento) do salário de contribuição para o Plano Previdencial.

**Prazos** - 6, 12, 18, 24, 30, 36 e 48 meses

## Encargos

a) Juros: INPC + 1,0% ao mês

b) Taxa de Administração de 3,0% do valor bruto + IOF, cobrados no ato da liberação do empréstimo.

## Cálculo da Prestação

O saldo devedor do empréstimo será atualizado mensalmente pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), publicado no mês anterior, ou, na falta deste, por outro que seja determinado pelo Conselho Deliberativo da PREVIMINAS e juro de 1,00% ao mês.

As prestações do empréstimo serão calculadas pela Tabela Price a juro de 1,00% ao mês e o valor da prestação será mantido inalterado pelo prazo de 1 (um) ano. Após esse período, será refeito o cálculo da prestação, tendo como base o valor do saldo devedor na data do recálculo. O valor da última prestação será o saldo devedor do empréstimo.

É importante ressaltar que a principal dife-

rença em relação ao método anterior é o fato de que a prestação somente a cada 12 meses sofrerá acréscimo.

O objetivo da adoção dessa nova metodologia é casar, mesmo que de uma forma imperfeita, as épocas de reajuste salarial dos participantes e do reajuste do valor da prestação de empréstimo, uma vez que, na maioria das vezes, utiliza-se o INPC para ambas as situações.

## Avalistas

Será exigido um avalista, sem restrições junto ao Serasa, que atenda aos mesmos requisitos do solicitante. O avalista só poderá avaliar 1(um) contrato de empréstimo.

Dispensa do avalista - Somente nos seguintes casos de solicitação de empréstimo não será exigida a apresentação de avalista:

a) para o participante assistido permanente;  
b) para o participante ativo, com desconto em folha de pagamento, desde que o valor da concessão não ultrapasse a 1(um) salário + 70% (setenta por cento) da Reserva de Poupança.

## Reforma e Devolução

O empréstimo poderá ser reformado a qualquer tempo, o que implicará em pagamento de nova taxa de administração e IOF, cobrados no ato da liberação.

Do valor do novo empréstimo será deduzido o saldo devedor do empréstimo anterior. No saldo devedor a ser deduzido não será considerada quitada a prestação do mês, caso não tenha havido, ainda, o seu recebimento formal. Se a prestação do mês da reforma tiver sido quitada, o valor recebido pela PREVIMINAS será devolvido ao participante pela mesma conta corrente preenchida no preâmbulo do atual contrato.

## Falecimento

Em caso de falecimento do mutuário, o saldo devedor será descontado do pecúlio a ser pago a seus beneficiários.

## Outras informações

Acesse [www.previminas.com.br](http://www.previminas.com.br) ou ligue para o telefone (31) 2111- 3779.

## Benefícios Previdenciais

Série focaliza direitos dos participantes e dependentes

# Pensão por Morte

<i>O que é</i>	Para o INSS, a Pensão por Morte é uma renda mensal, vitalícia ou não, deixada pelo segurado aos seus dependentes. Para a PREVIMINAS, a suplementação da Pensão por Morte é a importância paga pela Fundação aos dependentes do participante que vier a falecer.
<i>A quem é devida</i>	<p>Consideram-se dependentes do participante quaisquer pessoas que vivam, comprovada e justificadamente, sob a sua dependência econômica, tais como:</p> <p>I - cônjuge;</p> <p>II - filhos e enteados solteiros de qualquer condição, desde que de menoridade, ou inválidos não amparados por qualquer tipo de aposentadoria prevista em lei; ou ainda aqueles de idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos que estejam cursando estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido;</p> <p>III - pessoas de menoridade ou idade avançada, bem como as doentes ou inválidas que, sem recursos, vivam às expensas do participante ou com ele coabitem por lapso de tempo superior a 2 (dois) anos consecutivos;</p> <p>IV - companheiro ou companheira do(a) participante, desde que verificado o regime de união estável, na forma da lei civil.</p> <p><u>Extinção:</u> A parcela de suplementação de pensão será extinta pela ocorrência de qualquer evento que motivaria a perda da condição de beneficiário do participante se este estivesse vivo (ver relação de dependência acima). Toda vez que se extinguir uma parcela de suplementação de pensão, será realizado novo rateio do benefício, considerando-se apenas os beneficiários remanescentes. Com a extinção da parcela do último beneficiário, extinguir-se-á também a suplementação da pensão.</p> <p><u>Importante:</u></p> <p>a) A suplementação de Pensão por Morte é um benefício assegurado ao participante de todos os Planos Previdenciais administrados pela PREVIMINAS, exceto os do IMA e da MGS.</p> <p>b) Para os participantes sujeitos ao Regime Jurídico Único (extinta MinasCaixa), as regras de concessão da suplementação da Pensão por Morte são específicas.</p>
<i>Cálculo e forma de pagamento</i>	<p>A suplementação da pensão será devida a partir do dia seguinte ao da morte do participante. Será constituída de uma cota familiar e de tantas cotas individuais quantos forem os beneficiários, até o máximo de 5 (cinco).</p> <p>A cota familiar será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor da suplementação da aposentadoria que o participante percebia por força do Regulamento a que estava vinculado, ou daquela a que teria direito se entrasse em aposentadoria na data do falecimento.</p> <p>A cota individual será igual à quinta parte da cota familiar; esta cota será de 10% (dez por cento) para cada beneficiário, até o máximo de 5 (cinco) beneficiários inscritos.</p>
<i>Informações</i>	Ligue para (31) 2111-3700 ou 0800 704 3700.

## Censo Previdenciário

INSS pode suspender benefício de quem não se recadastrou

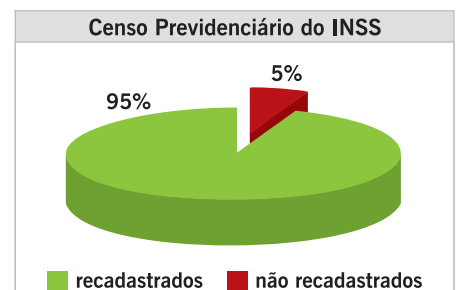
# INSS alerta para suspensão do benefício

O prazo para a participação obrigatória dos participantes assistidos e segurados na 2ª etapa do Censo Previdenciário do INSS termina neste mês.

Na PREVIMINAS, dos 2.739 recadastramentos obrigatórios, 2.590 já foram realizados, representando 95% do total. Como já informado, o INSS

irá suspender o pagamento do benefício daqueles que ainda não se recadastraram. **Já em setembro, serão suspensos pelo INSS e pela PREVIMINAS os benefícios com final 1 e 2.** Portanto, não deixe para a última hora.

Em caso de dúvidas, ligue para a Fundação: **0800 704 3700.**



## Redução de despesas é permanente

Como já visto em edição passada de **O Farol**, o Fundo Administrativo de uma entidade fechada de previdência complementar é constituído por recursos destinados exclusivamente à sua gestão. Quando as receitas do Programa Administrativo (limitadas a 15% das receitas previdenciais) são menores que os gastos, sinaliza-se um alerta, situação que tem exigido acompanhamento rigoroso de todos os fundos de pensão.

No caso da PREVIMINAS, desde o ano passado, várias ações têm sido empreendidas para a recuperação do Fundo Administrativo, processo que conta com o envolvimento de toda a Fundação.

São movimentos de porte e alcance variados, cuja diversidade traduz a importância com que a Entidade tem lidado com o assunto. Em qualquer ativi-

dade desenvolvida na Fundação, há sempre a oportunidade de repensá-la com o olhar da racionalização, independentemente de sua complexidade. Para ilustrar essa variedade de processos em prol da redução de despesas na PREVIMINAS, que tem apresentado resultados, destacamos:

■ substituição da operadora de telefonia: a implementação de uma tecnologia digital mais avançada resultou na racionalização de custos e, ao mesmo tempo, na melhoria da qualidade de transmissão de voz;

■ reforma do 16º andar do edifício-sede para locação do 15º andar: todo o espaço físico da PREVIMINAS foi redimensionado, visando à liberação do 15º andar para fins de locação; mais uma receita importante para a Fundação, prin-

cipalmente pelas dimensões do imóvel e sua localização, entre outros quesitos; ■ alienação da carteira de clientes da PREVIMINAS SAÚDE: concomitantemente com a alteração da categoria da Caixa de Assistência na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, de operadora na modalidade de autogestão para medicina de grupo, a Fundação PREVIMINAS decidiu pelo encerramento das atividades da PREVIMINAS SAÚDE e ofereceu a correspondente carteira de clientes ao mercado; ao final desse processo, **O Farol** apresentará mais detalhes sobre este tema;

■ centralização da movimentação bancária: o contrato firmado com o Banco Real, após processo licitatório, propiciará recursos mensais da ordem de R\$ 60 mil, no prazo de 5 anos.

# Assistido da Previminas e Banco Real. Quando as duas partes trabalham juntas, o resultado vem em dobro.

**Assistido da Previminas: veja as vantagens e os benefícios de ter sua conta no Banco Real.**

- Isenção total nas Multicestas Eletrônicas 2 e 3 até 31/12/2006. Após essa data, desconto de 70% no valor de tabela.\*
- Para os novos cartões Real Visa Internacional e Gold, adquiridos até 31/10/2006, isenção de 100% na primeira anuidade.
- CDB – para aplicação de até R\$ 100 mil, taxa de 97% do CDI; acima de R\$ 100 mil, taxa de 99% até 28/9/2006.
- Crédito Imobiliário (SFH) – para imóvel de até R\$ 120 mil, taxa de 9% a.a. + TR (valor de avaliação do banco); para imóvel de até R\$ 350 mil, taxa de 11,5% a.a. + TR. Nos dois casos, podem ser financiados até 70% do valor do imóvel.\*\*
- Carteira Hipotecária – taxa de 12,5% a.a. + TR para financiamento de até 70% do valor do imóvel.\*\*
- Crédito Pessoal – prazo de até 24 meses e taxa de 3% a.m. + TAC de 4% até 1º/11/2006.\*\*

**Se você ainda não abriu sua conta, vá até uma agência do Banco Real e faça parte dessa parceria.**

\*A isenção está direcionada para as Multicestas Eletrônicas 2 e 3 e é válida até 31/12/2006. Após essa carência, o valor das cestas será cobrado com desconto de 70% sobre a tabela vigente. As tarifas por transação excedente serão cobradas conforme preço vigente, sem desconto e sem carência.

\*\*Sujeito a análise e aprovação de crédito.